

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de 1(um) Veículo automotor tipo SUV, 100% (cem por cento) elétrico, na cor BRANCA/ CINZA, novo, zero km, na data de recebimento do contrato de fornecimento ou modelo de ano superior (2025/2026), motor com tecnologia 100% elétrico, alimentado a bateria, conforme as exigências da Resolução nº 749/2018 do CONTRAN e norma correlatas aplicáveis; Bateria de no mínimo 60 Kwh; O veículo deve possuir uma autonomia mínima de 400 Km com sistema regenerativo de aproveitamento de energia dissipada em frenagens e desacelerações, com potência mínima de 200cv; Torque: 320 Nm, 0-100 km/h: 6,9s, Câmbio Automático; 4 (quatro) portas laterais e porta traseira, com sistema de travamento elétrico e travamento automático por velocidade; Capacidade para 5 (cinco) passageiros, com apoios de cabeça nos bancos dianteiros, Direção Elétrica; O veículo deve possuir *air bags* frontais e laterais; Freios com sistema antitravamento, devendo possuir os sistema ABS (sistema antitravamento dos freios), distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade (ESC), Rodas originais de fábrica aro 18”; Sensores de estacionamento, com câmera de ré, Sistema de Ar Condicionado Digital; Computador de bordo, volante com regulagem de altura, Sistema de multimídia contendo GPS integrado, capacidade do porta-malas de no mínimo 460 litros; Acionamento elétricos nos vidros das 4 (quatro) portas, originais, cinto de segurança de três pontos; Retrovisores externos (direito e esquerdo) com reguladores de posicionamento elétrico; Bancos dianteiros com regulagem de distância e inclinação, Jogos de tapetes de borracha originais; O carregamento do veículo deverá ser mediante cabo a ser fornecido de acordo as normas padrão do CONTRAN; Carregador Walbox e Carregador portátil de corrente alternada com capacidade de 5 a 6Kwh; O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do SIMEPAR, com placas identificatórias devidamente fixadas e lacradas, com todas as taxas em conformidade com a lei; Garantia do veículo 6 (seis) anos ou 150.000 km o que ocorrer primeiro; Garantia da bateria: 8 (oito) anos ou 150.000 km, o que ocorrer primeiro.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

A aquisição deste veículo elétrico, é fundamental para promover as iniciativas de desenvolvimento sustentável da Instituição. Este investimento reforça o compromisso com a redução da emissão de carbono, alinhando-nos às melhores práticas ambientais e à transição para um futuro mais sustentável. Além disso, a utilização de um veículo elétrico contribuirá para a diminuição de emissões de poluentes, redução de custos operacionais e aprimoramento da nossa imagem institucional, como exemplo de inovação e responsabilidade socioambiental.

3 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO SIMEPAR:

As despesas com a aquisição do veículo serão custeadas com recursos do projeto SIMEPAR Inovador - Modernização e Expansão da Infraestrutura Tecnológica - Fase 1.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas à encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

4.2 - Todos os custos e/ou despesas necessárias ao fornecimento do veículo, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucros

necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, serão por conta da empresa CONTRATADA.

4.3 - A empresa proponente deverá estar regularmente constituída e habilitada para comercialização de veículos automotores no território nacional, conforme legislação vigente.

4.4 - A licitante deverá comprovar capacidade técnica para fornecimento do veículo elétrico, incluindo: a) documentação que comprove ser concessionária, distribuidora ou representante autorizado da marca ofertada; b) comprovação de que possui rede de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná, conforme item de garantia e manutenção.

4.5 - A empresa vencedora deverá assegurar que, no ato da entrega, o veículo seja acompanhado de: a) Manual do proprietário; b) Manual de garantia; c) Certificado de garantia da bateria; d) Checklist de entrega técnica; e) Nota fiscal conforme legislação aplicável.

4.6 - A Contratada deverá assumir total responsabilidade pelo cumprimento das garantias, assistência técnica e manutenção durante todo o período contratual, sem ônus adicional ao Contratante.

4.7 - A Contratada deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico por, no mínimo, o período previsto em lei e nas condições de garantia do fabricante.

4.8 - A licitante deverá cumprir integralmente as normas do CONTRAN, INMETRO e demais regulamentações aplicáveis aos veículos elétricos.

4.9 - Requisitos Legais – o presente processo licitatório será na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** e está fundamentada pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual.

5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA:

5.1 A presente contratação visa atender à necessidade da Administração quanto à aquisição de 1 (um) veículo automotor tipo SUV 100% elétrico, conforme especificações técnicas no termo de referência.

5.2 A demanda foi estimada com base:

- a) na necessidade de renovação, modernização ou ampliação da frota institucional;
- b) no atendimento às atividades operacionais, administrativas e de deslocamento oficial;
- c) na substituição de veículos convencionais por opções de menor impacto ambiental, alinhada às diretrizes de sustentabilidade e eficiência energética da Administração Pública.

5.3 A estimativa de 1 (um) veículo considera:

- a) o perfil de uso previsto (deslocamentos urbanos, atividades institucionais contínuas e operações de rotina);
- b) a autonomia mínima necessária, compatível com o uso sem interrupções para recarga ao longo do expediente;
- c) a necessidade de redução de custos operacionais com combustível e manutenção;
- d) a viabilidade econômica e técnica de adoção de veículo 100% elétrico.

5.4 A administração identificou que uma unidade é suficiente para atender plenamente às demandas atuais, não havendo necessidade de quantitativo superior no presente momento.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram conduzidas pesquisas de mercado com o objetivo de identificar fornecedores, preços e condições de fornecimentos para as aquisições dos equipamentos. As principais informações coletadas foram identificar as empresas que atendam todos os requisitos técnicos, garantia, suporte técnico, visando assegurar uma contratação que atenda plenamente às necessidades técnicas e operacionais.

Com base nas necessidades de contratação descritas, foram avaliadas as soluções técnicas disponíveis no mercado. O objetivo primordial foi identificar soluções existentes, sem atribuir, inicialmente, prioridade à viabilidade operacional e/ou orçamentária para a potencial adoção pelo SIMEPAR.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Lote	Qtd	Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
------	-----	-----------------	----------------	-------------

1	01	Aquisição de veículo automotor elétrico, SUV, novo, 0 km, acompanhado de equipamentos de recarga, com características compatíveis para uso urbano e rodoviário, atendendo critérios de segurança, desempenho, autonomia e infraestrutura de abastecimento elétrico.	R\$ 226.772,00	R\$ 226.772,00
---	----	---	----------------	----------------

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

8.1 A adoção de um veículo totalmente elétrico representa a solução mais eficiente, sustentável e tecnicamente apropriada para atender às demandas institucionais, por oferecer:

- a) baixa manutenção devido à menor quantidade de componentes mecânicos;
- b) redução significativa de custos operacionais, especialmente com combustível e revisões;
- c) operabilidade silenciosa, contribuindo para o conforto e segurança nas rotinas de deslocamento;
- d) zero emissão de poluentes, alinhando-se às políticas ambientais e diretrizes de sustentabilidade da Instituição;
- e) A solução contempla a aquisição de veículo com autonomia mínima de 400 km, o que garante a realização de atividades diárias sem interrupções para recarga, atendendo plenamente às necessidades operacionais do órgão/entidade.
- f) A solução contempla a aquisição de veículo com autonomia mínima de 400 km, o que garante a realização de atividades diárias sem interrupções para recarga, atendendo plenamente às necessidades operacionais do órgão/entidade.
- g) A inclusão de sistema regenerativo de energia potencializa a eficiência energética do veículo, reduz o consumo de bateria e amplia a autonomia, contribuindo para a continuidade das atividades sem prejuízos.
- h) A solução também incorpora garantia de longo prazo, abrangendo: a) garantia mínima de 6 anos ou 150.000 km para o veículo; b) garantia mínima de 8 anos ou 150.000 km para a bateria.
- i) A exigência de rede de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná garante suporte adequado, manutenção ágil e disponibilidade contínua do veículo, reduzindo o tempo de paralisação em caso de reparos.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Nota: Detalhamento maior quanto ao agrupamento em lotes poderá ser justificada no termo de referência.

É divisível, mas não poderá ser parcelado. < justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >.

Não é divisível. A presente contratação refere-se à aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV 100% elétrico, caracterizando-se como um bem único e indivisível, cuja funcionalidade depende da entrega integral do objeto.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição do veículo elétrico contribuirá para a diminuição de emissões de poluentes, redução de custos operacionais e aprimoramento da nossa imagem institucional, como exemplo de inovação e responsabilidade socioambiental.

A referida aquisição visa atender as ações do projeto SIMEPAR Inovador - Modernização e Expansão da Infraestrutura Tecnológica - Fase 1.

11 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da Instituição para a execução do objeto da contratação?

Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da Instituição.

Sim. < especificar adequações necessárias >

Será necessária a capacitação de empregado para a execução contratual?

Não.

Sim. A capacitação será dada pela empresa CONTRATADA.

Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão < especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providência.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

Não.

Sim. < citar o número do processo e a justificativa da interdependência. >

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Curitiba-PR., 8 de dezembro de 2025.

Elenir dos Santos da Silva
Coordenadora de Projetos